

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS  
ECONÔMICAS

ANA PAULA MORAIS ROCHA

**RODÍZIO DE AUDITORIA: Avaliação das características de empresas que  
escolheram entre permanecer ou substituir a firma de auditoria segundo a  
Deliberação CVM n° 549.**

Goiânia (GO)

2014

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral  
Reitor da Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Luiz Mello de Almeida Neto  
Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Moisés Ferreira da Cunha  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Prof. Ms. Ednei Morais Pereira  
Coordenador do curso de Ciências Contábeis

ANA PAULA MORAIS ROCHA

**RODÍZIO DE AUDITORIA: Avaliação das características de empresas que escolheram entre permanecer ou substituir a firma de auditoria segundo a Deliberação CVM n° 549.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – FACE da Universidade Federal de Goiás – UFG, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel do curso de Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Henrique Silva do Carmo.

Goiânia (GO)

2014

Ficha catalográfica elaborada  
automaticamente com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Rocha, Ana Paula Morais

RODÍZIO DE AUDITORIA: Avaliação das características de empresas que escolheram entre permanecer ou substituir a firma de auditoria segundo a Deliberação CVM nº 549 [manuscrito] / Ana Paula Morais Rocha. - 2014.

47 f.

Orientador: Prof. Carlos Henrique Silva do Carmo,  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE) , Ciências Contábeis, Goiânia, 2014.  
Bibliografia, Apêndice.


Inclui siglas, abreviaturas, tabelas, lista de tabelas.


1. Rodízio das firmas de auditoria. I. Carmo, Carlos Henrique Silva do, orient. II. Título.

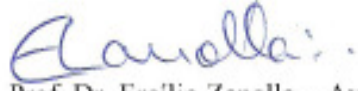
Ana Paula Morais Rocha

RODÍZIO DE AUDITORIA: Avaliação das características de empresas que escolheram entre permanecer ou substituir a firma de auditoria segundo a Deliberação CVM nº 549.

Trabalho de Conclusão de Curso (monografia) submetido e defendido publicamente na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (Face) da Universidade Federal de Goiás (UFG) como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado pela seguinte Comissão Examinadora:

  
Prof. Dr. Carlos Henrique Silva do Carmo - Orientador  
Universidade Federal de Goiás (UFG)

  
Prof. Dr. Alex Mussoi Ribeiro - Avaliador  
Universidade Federal de Goiás (UFG)

  
Prof. Dr. Ercilio Zanolla - Avaliador  
Universidade Federal de Goiás (UFG)

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus queridos pais Cárita e Divino, e ao meu amado esposo Leandro, que são os meus maiores incentivadores nas horas difíceis, de desânimo e cansaço. Mãe, seu cuidado e dedicação foi que deram, em alguns momentos, a esperança para seguir. Pai, sua presença significou segurança e certeza de que não estou sozinha nesta caminhada. Querido esposo, obrigada pelo carinho, paciência e por sua capacidade de me trazer paz na correria de cada semestre.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Carlos Henrique Silva Carmo pela paciência e confiança ao longo das orientações, pelo grande suporte e correções valiosas durante a elaboração deste trabalho. Agradeço ao Prof. Msc. Lúcio de Souza Machado e todos os professores do curso, que foram tão importantes na minha vida acadêmica e no desenvolvimento deste trabalho.

As minhas amigas Camilla e Chagas que serviram de inspiração para que eu subisse o degrau do nível superior em uma Universidade Pública, nunca disseram que seria fácil, mas me fizeram acreditar que era possível.

A todos os meus amigos, pelas alegrias, tristezas e dores compartilhadas ao longo dos semestres. Agradeço em especial a minha verdadeira amiga Kadny, que fez parte da minha formação e irá continuar presente em minha vida.

## RESUMO

A discussão sobre o rodízio obrigatório de auditoria consiste na prevenção da ameaça de que o longo tempo de contratação do auditor possa representar para independência do mesmo em relação a empresa auditada. Devido a instabilidade que o rodízio poderia causar diante a convergência das normas internacionais no Brasil a Comissão de Valores Mobiliários instituiu a Deliberação CVM nº 549/08, permitindo que as empresas do mercado mobiliário escolhessem entre substituir ou permanecer com a mesma firma de auditoria por até 8 anos consecutivos. Este estudo buscou avaliar quais as características estão associadas as empresas que escolheram permanecer *versus* substituir a firma de auditoria. Foi utilizada uma amostra de 173 empresas que tiveram a opção de substituir ou permanecer com a mesma firma por até 8 anos dentro do período de 2004 a 2012. Neste período foram analisados 9 Relatórios de Auditores para cada empresa da amostra, o que resultou em 1.557 relatórios analisados. As variáveis testadas como possíveis características associadas a escolha da empresa foram: setor de atuação, o fato de ser classificada em algum nível de governança corporativa, o fato de ser auditada por uma firma de auditoria componente do grupo *Big Four*, incidência de ressalva, tamanho da empresa e grau de endividamento. Para verificar a significância das variáveis, foi utilizado um modelo de regressão logística. Os resultados apontaram como variáveis significativas: o fato de a empresa ser classificada em algum nível de governança corporativa; e o fato de a empresa ser auditada por uma firma *Big Four*. A primeira variável faz com que aumentem em 133,4% as chances de a empresa permanecer com a firma de auditoria. Esse resultado sugeriu como explicação os benefícios obtidos pela empresa ser classificada em algum nível de governança corporativa e por ter permanecido com a mesma firma de auditoria como: o aumento de valor da empresa; o maior acesso a recursos; a maior confiabilidade por parte dos acionistas; e a redução das chances de instabilidade da empresa durante processo de convergência das normas internacionais devido o conhecimento aprofundado do auditor sobre as operações da empresa. Enquanto a segunda variável faz com que reduzam em 67,3% as chances de permanência da firma de auditoria, o que sugeriu que o fato de ser auditada por uma *Big Four*, não é elemento suficiente para transparecer a independência do relacionamento entre auditor e a empresa auditada. Já o fato de a empresa ser classificada em algum nível de governança corporativa ao mesmo tempo em que é auditada por uma firma *Big Four* reduz em 23,7% a chance de permanência da mesma firma. Este resultado sugeriu a maior preocupação por parte dos gestores em demonstrar a independência do auditor com a empresa auditada.

Palavra-chave: Rodízio das firmas de auditoria.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
1.2 Objetivo geral .....	12
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>14</b>
2.1 Instituição do rodízio obrigatório no Brasil.....	14
2.2 Norma que permitiu a escolha contábil .....	16
2.3 Escolhas contábeis e conflito de agência.....	17
2.4 Escolhas contábeis <i>versus</i> rodízio de auditoria .....	20
<b>3 MÉTODO .....</b>	<b>22</b>
3.1 Plano de análise dos resultados .....	24
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÕES .....</b>	<b>26</b>
4.1 Descrição da amostra.....	26
4.2 Resultados da regressão logística .....	28
4.3 Análise das variáveis significativas .....	31
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>34</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>36</b>
<b>APÊNDICE A – Empresas e variáveis da amostra. ....</b>	<b>39</b>
<b>APÊNDICE B – Cálculo da razão de chances de a empresa permanecer com a firma de auditoria, sendo ela classificada em algum nível de governança corporativa e ao mesmo tempo ser auditada por uma firma <i>Big Four</i>.....</b>	<b>47</b>



## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Definições das variáveis da pesquisa .....	25
---	----

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Relação entre a permanência da firma de auditoria e nível de governança corporativa.....	26
Tabela 2 - Relação entre a permanência da firma de auditoria e o fato de ser auditada por uma <i>Big-Four</i> .....	27
Tabela 3 - Relação entre a permanência da firma de auditoria e a incidência de ressalva no período anterior ao definido para a troca.....	28
Tabela 4 - Estimação do modelo de regressão logística (Equação 4 p. 25) .....	29

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BACEN – Banco Central do Brasil.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

IFRS – *International Financial Reporting Standards*.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

DFP – Demonstrativo Financeiro Padrão.

IASB – *International Accounting Standards Board*.

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

NBC PA 290 (R1) – Normas Brasileiras de Contabilidade – Independência – Trabalhos de Auditoria e Revisão.

## 1 INTRODUÇÃO

O rodízio obrigatório de auditoria foi implementado no Brasil devido a quebra inesperada de duas instituições financeiras na década de 90, que abalou o sistema financeiro e aguçou a desconfiança dos usuários das informações contábeis (MEDEIROS, 2005).

Primeiramente, o rodízio das firmas de auditoria foi requerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN) em 1996, aplicando-se apenas às instituições financeiras e posteriormente foi adotado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 1999, aplicado também as empresas de capital aberto listadas na bolsa de valores do Brasil (BASSETTI, 2011).

O propósito da CVM ao adotar o rodízio das firmas de auditoria era o de refletir fidedignamente a realidade das empresas no mercado mobiliário através das demonstrações contábeis. Logo algumas medidas foram instituídas para alcançar a segurança razoável proposta inicialmente por meio da Instrução CVM n° 308 de 14 de maio de 1999.

A partir da Instrução CVM n° 308 os auditores independentes, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, passaram a ser proibidos de prestar serviços de auditoria a um mesmo cliente por um período superior a cinco anos consecutivos, podendo ser recontratados após um intervalo de no mínimo três anos.

Segundo Oliveira e Santos (2007), o rodízio obrigatório é alvo de muita atenção e divisor de opiniões, por afetar tanto o relacionamento comercial e profissional dos auditores e de seus clientes, quanto toda a estrutura de mercado das firmas de auditoria.

Os defensores do rodízio de firmas de auditoria acreditam que tal procedimento além de aumentar a independência do auditor ainda proporciona oportunidades adicionais de negócios às firmas de menor porte, reduzindo assim a concentração do mercado de auditoria (COELHO, 2013).

Ainda segundo Coelho (2013), os opositores acreditam que o rodízio enfraquece a qualidade da auditoria, pois o conhecimento aprofundado do negócio é obtido através de um relacionamento de longo prazo e a prestação de serviço de auditoria pode ser menos eficiente no início do trabalho, pela falta do conhecimento específico da empresa auditada.

Independente da discussão sobre as vantagens e desvantagens da adoção do rodízio de auditoria, o cenário brasileiro se vê modificado a partir da adoção plena das normas internacionais. A Instrução CVM N° 457, editada em julho de 2007, trouxe a exigência de que a partir de 2010, as demonstrações contábeis das companhias de capital aberto brasileiras

fossem integralmente preparadas em conformidade com os Princípios Internacionais de Relatórios Financeiros (*International Financial Reporting Standards, IFRS*).

Com a adoção das IFRS foi implementado o processo de harmonização das várias normas da contabilidade em diversos países do mundo, assegurando uma leitura convergente dos fatos que alteram o patrimônio das companhias abertas, diminuindo assim riscos de erros, distorções relevantes, fraudes e assimetrias de informações. (COVA, 2008).

Perante a implementação plena das normas internacionais de contabilidade no Brasil, a CVM considerou que o rodízio obrigatório das firmas de auditoria poderia representar instabilidade ao processo de adoção da nova normatização contábil, tanto para as entidades auditadas quanto para os auditores independentes.

Essa instabilidade poderia ocorrer devido a alterações trazidas pelo advento da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e devido ao fato de que o próximo ciclo do rodízio de auditores independentes ocorreria no ano de 2009 para a maior parte das companhias abertas.

Dessa forma a Deliberação CVM nº 549, de 10 de setembro de 2008 com alterações introduzidas pela Deliberação CVM nº 669, de 21 de setembro de 2011, possibilitou a escolha da permanência dos atuais auditores independentes até a data da emissão do Relatório do Auditor para as demonstrações contábeis referentes aos exercícios encerrados em 2011 e 2012.

## 1.1 Problema

Tendo em vista a escolha contábil permitida pela CVM: **Quais características estão associadas às empresas que escolheram permanecer versus substituir a firma de auditoria?**

## 1.2 Objetivo geral

O estudo tem como objetivo avaliar as características que estão associadas às empresas de capital aberto que escolheram entre permanecer *versus* substituir as firmas de auditoria.

### 1.3 Justificativa

O principal foco da discussão sobre o rodízio obrigatório de auditoria reside na ameaça de que o longo tempo de contratação do auditor prejudique a independência do mesmo em relação a empresa auditada. Segundo Coelho (2013), os defensores visam a independência do relacionamento do auditor com o auditado através da prestação de serviço de auditoria de no máximo cinco anos consecutivos, enquanto os opositores justificam que a qualidade da prestação de serviço de auditoria aumenta se a firma de auditoria conhecer com profundidade a empresa auditada, o que demanda um relacionamento de longa data entre as partes.

Segundo Azevedo e Costa (2012), o Brasil por ter implementado o rodízio obrigatório e por permitir, posteriormente, às empresas que não trocassem as firmas de auditoria no segundo período de troca obrigatória, torna-se um país propício para aplicação de estudos, ao permitir comparação dos efeitos gerados pelas opções de trocas voluntárias das firmas de auditoria.

Na perspectiva dos acionistas das empresas, o serviço de auditoria funciona como ferramenta de controle para monitorar os gestores. Porém, deve-se reconhecer que embora a auditoria seja relevante, podem ocorrer conflitos de interesses entre os auditores e os acionistas, uma vez que as firmas de auditorias estão preocupadas com a maximização de sua própria utilidade (MARTINEZ, 2010).

De acordo com Murcia e Wuerges (2011), as escolhas contábeis são feitas seguindo a linha de pensamento de que os indivíduos reagem a incentivos econômicos. Neste contexto ocorre o conflito de agência, pois as decisões dos gestores e controladores das empresas nunca são imparciais e sim influenciadas pelos incentivos econômicos, de modo a maximizar seu próprio bem-estar. Assim, a opção de trocar ou manter a firma de auditoria também se enquadra dentro do processo de escolhas contábeis e é guiada pelo interesse dos gestores e controladores das empresas.

A pesquisa sobre a avaliação das características das empresas listadas na Bovespa que fizeram a escolha entre permanecer ou substituir a firma de auditoria, busca contribuir com a literatura contábil, pois trata de uma linha de estudo ainda pouco explorada no Brasil.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Instituição do rodízio obrigatório no Brasil

Na década de 1990, ocorreram as quebras dos bancos Econômico e Nacional, que aparentavam ilusoriamente ter solidez perante o mercado. Essas quebras abalaram o sistema financeiro e o mercado de capitais brasileiros, trazendo desconfiança aos usuários das informações contábeis e aos investidores, deixando ainda em estado de alerta o BACEN e a CVM. (MEDEIROS, 2005)

De acordo com Medeiros (2005), os bancos Econômico e Nacional, tinham relacionamentos prolongados com as firmas de auditoria (Ernst & Young e KPMG) contratadas na época. Nos dois casos, os relatórios dos auditores independentes não revelaram os desequilíbrios financeiros dessas instituições financeiras, o que gerou suspeita de falta de independência e conivência dos auditores com as ações realizadas pelas empresas.

Tendo em vista este cenário, o primeiro rodízio obrigatório no Brasil foi implementado pelo BACEN. Este expediu a Resolução nº 2.267, de 29 de março de 1996, exigindo que as instituições financeiras fizessem a substituição, a cada quatro anos, do auditor independente contratado para prestar serviços de auditoria, podendo, no entanto recontratá-lo após três exercícios sociais completos.

A CVM também adotou o rodízio obrigatório das firmas de auditoria por meio da Instrução CVM nº 308 em 1999 no âmbito do mercado de valores mobiliários. Porém os serviços de consultoria e auditoria não deviam ser prestados simultaneamente ao mesmo cliente, e a firma de auditoria poderia exercer suas atividades por cinco anos consecutivos, com recontração no intervalo de no mínimo três anos.

Outras implementações que deram suporte a adoção do rodízio obrigatório foram as exigências: do exame de qualificação técnica dos auditores, aplicado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em conjunto com o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), com objetivo de melhorar o padrão de capacitação do profissional; a submissão do auditor ou sociedade de auditoria à uma revisão externa a cada quatro anos, que deve ser realizada por outro auditor ou outra sociedade de auditoria registrados na CVM, com objetivo de avaliar a observância das normas técnicas e profissionais; do programa de educação continuada do quadro funcional da firma de auditoria e do próprio auditor, em conformidade

com as diretrizes do CFC e do IBRACON, com objetivo instituir a atualização constante, devido as diversas mudanças ocorridas no mercado de valores mobiliários, a respeito das normas profissionais e dos procedimentos contábeis.

O rodízio das firmas de auditoria foi implementado no Brasil, com a intenção de retomar a credibilidade do mercado financeiro, que havia sido perdida após escândalos corporativos de instituições financeiras na emissão das demonstrações contábeis, que ocasionaram sua a descontinuidade gerou prejuízos para vários correntistas (OLIVEIRA e SANTOS, 2007).

Segundo a Instrução CVM n° 308/99, o foco do rodízio é reforçar a independência e o ceticismo profissional do auditor externo, pois a opinião do mesmo, que é emitida através do relatório do auditor após a prestação de serviços de auditoria à empresa auditada, representa um elemento de confiança para os usuários externos das demonstrações contábeis. Nessa linha de raciocínio alguns pesquisadores testaram a independência dos auditores por meio de questionário aplicado gestores de empresas e também por meio de informações contidas em DFPs.

Formigoni *et al* (2008), verificaram por meio de questionário contendo afirmativas em uma escala Likert de 4 pontos sobre a relação do rodízio das firmas e a qualidade dos serviços prestados de auditoria, e também em relação a independência do relacionamento da empresa contratante com o auditor externo. A pesquisa foi baseada nas respostas de 26 gestores das 100 maiores empresas brasileiras de capital aberto. Os pesquisadores verificaram que para a maioria dos respondentes o rodízio da firma de auditoria não traz melhoria para a qualidade dos serviços de auditoria. Verificaram ainda, que o rodízio dos auditores é suficiente para manter a independência do auditor, sem que haja uma ruptura do relacionamento comercial e profissional com a firma de auditoria.

Já Assunção e Carrasco (2008), na primeira parte da pesquisa analisaram a mensuração dos potenciais efeitos do rodízio sobre a efetividade da auditoria usando informações contidas em 5000 DFPs (Demonstrativo Financeiro Padrão). Os resultados encontrados foram que a troca da firma de auditoria induz: (i) ao aumento de chance do Demonstrativo ser ressalvado pelo auditor; (ii) a redução no montante de revisão na conta de Ativo Total no período anterior definido para a troca da firma de auditoria; (iii) ao aumento no número de contas facultativas que passam a ser reportadas como uma medida de transparência. Seus resultados sugeriram que o rodízio tem impacto positivo sobre o processo de auditoria para as empresas listadas, ou seja, ao se fazer o rodízio aumenta a efetividade da independência do relacionamento entre auditor e auditado.



## 2.2 Norma que permitiu a escolha contábil

A Instrução CVM n° 308 tinha como data prevista para acontecer o segundo rodízio de auditoria, o ano de 2009. Neste período o Brasil se encontrava em processo de convergência entre as práticas contábeis brasileiras e as internacionais.

Foi deliberado através da Instrução CVM n° 457, de 13 de julho de 2007 e posteriormente respaldado pela Lei n° 11.638, de 28 de dezembro de 2007 que o padrão contábil internacional emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) serviria de base para a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas.

Dessa forma ficou facultado para o exercício social findo em 2009 e exigido para o exercício findo em 2010, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas seguindo integralmente o padrão contábil internacional, conforme determinado nos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Após a adoção plena das IFRS, as empresas tinham que se adequar as novas normas dentro do prazo facultado (2009) ou exigido (2010), o que causou preocupação por terem que atender a Instrução CVM n° 308 que previa o próximo rodízio das firmas de auditoria a partir de maio de 2009 para a maior parte das companhias abertas. Para não gerar maior instabilidade para as empresas, tendo vista que teriam que atender a convergência das normas contábeis internacionais, a CVM introduziu a Deliberação n° 549, de 10 de setembro de 2008, sendo alterada pela Deliberação n° 669, de 21 de setembro de 2011, que deliberou:

I – facultar a não substituição dos atuais auditores independentes até a data de emissão do parecer de auditoria para as demonstrações financeiras relativas ao exercício social:

- a) A se encerrar em 2011, para as companhias abertas que encerram seu exercício social em data coincidente com o ano calendário; e
- b) A se encerrar em 2012 para as demais.

Desse modo, as companhias abertas poderiam escolher entre trocar ou permanecer com a mesma firma de auditoria, fazendo a substituição da mesma após o encerramento das demonstrações financeiras do exercício de 2011, o que permitiria que a adoção do novo padrão contábil pelas empresas ocorresse de forma mais tranquila. As empresas que não escolhessem permanecer com a mesma firma, ou fizessem a substituição voluntária, deveriam contar, a partir da data de contratação do novo auditor, do prazo de cinco, anos como previsto no art. 31 da Instrução CVM N° 308, de 1999.

### 2.3 Escolhas contábeis e conflito de agência

A continuidade de uma organização pode ser prejudicada quando os gestores das empresas possuem interesses diferentes dos seus proprietários. E por serem os gestores responsáveis pelas escolhas contábeis, seus interesses podem ser colocados em primeiro lugar desconsiderando os interesses dos sócios da organização, surgindo assim o chamado conflito de agência (PEREIRA; *et al*, 2010).

Os gestores das empresas, ao fazerem suas escolhas contábeis consideram alguns fatores que afetam as informações contábeis. Um destes fatores é o plano de remuneração baseado nos resultados que podem trazer efeitos imediatos e de longo prazo nos resultados ou apenas no resultado do período (PAULO, 2007). Tais escolhas podem possibilitar o conflito de interesses, pois os gestores agiriam em interesse próprio melhorando os resultados da empresa em detrimento dos interesses dos usuários que requerem informações fidedignas para sua tomada de decisão.

Sob o aspecto do conflito de agência, a governança corporativa pode ser utilizada como mecanismo de alinhamento entre os objetivos dos agentes e demais *stakeholders*. E esta é um conjunto de princípios, propósitos, processos e práticas, que regem tanto o sistema de poder quanto os mecanismos de gestão das empresas. Essa prática visa minimizar conflitos, que são provocados pelas escolhas oportunísticas dos gestores, além de visar a maximização da riqueza dos proprietários e o atendimento dos direitos de outras partes interessadas. Assim com os objetivos alinhados, as demonstrações financeiras tendem a ser divulgadas de forma adequada e confiável aos usuários dessas informações (PEREIRA, *et al*, 2010).

Neste sentido, de que a prática de governança corporativa minimiza conflitos de interesses, Silva (2010), afirma que as empresas abertas por negociarem ações, sofrem pressão do mercado para que sejam evidenciadas além, das informações contábeis obrigatórias, as informações não exigidas em lei sobre gestão eficiente dos seus recursos.

O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa (2009), criado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), conceitua governança corporativa como:

[...] sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, Conselho de administração, Diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade.

São quatro os princípios básicos de Governança Corporativa previstos neste Código: Transparência (desejo de disponibilizar informações que sejam de seu interesse e deve-se contemplar, além do desempenho econômico-financeiro, os fatores que norteiam a ação gerencial e que conduzem à criação de valor.); Equidade (tratamento justo de todos os sócios e partes interessadas.); Prestação de Contas (os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.); e Responsabilidade Corporativa (os agentes de governança devem zelar pela sustentabilidade das organizações, visando à sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.).

Além da governança corporativa, a auditoria independente é outro instrumento existente para controlar o possível comportamento oportunista dos gestores, que visam aumentar suas satisfações pessoais em detrimento dos interesses do principal e ainda prevenir eventuais conflitos (MARTINEZ 2010).

O retraimento do mercado e a insegurança dos usuários na década de 1990 foram provocados pelo fato de se ter depositado confiança em números errados ou até mesmo fraudulentos que foram divulgados nas demonstrações contábeis. Nesse cenário, a auditoria independente foi apontada como instrumento para minimizar o risco de eventuais divulgações inadequadas (SILVA, 2010).

Pereira *et al* (2010), afirmam que as empresas escolhem contratar firmas de auditoria que tenham reputação já estabelecida, mesmo que honorários dos auditores sejam maiores, pois o mercado atribui uma maior probabilidade de o auditor relatar uma violação descoberta. Porém se o mercado concluir que os auditores foram menos independentes do que se espera, a reputação e o valor dos serviços do auditor serão reduzidos.

As firmas de auditoria independente líderes do mercado mundial e também no Brasil, são denominadas *Big Four* - PriceWaterhouseCoopers, Ernst & Young, Deloitte Touche Domatsu e KPMG. A estas são atribuídas o título de melhor qualidade para os serviços de auditoria (SILVA, 2010).

Dantas *et al* (2012), diz que a credibilidade por parte dos investidores externos pode estar relacionada com a marca do auditor. E as empresas ao tentar demonstrar maior confiança ao mercado escolhem contratar firmas de auditoria consolidadas e reconhecidas.

A importância do papel da auditoria independente na economia e na sociedade, independentemente do tempo de relacionamento entre contratante e contratada, é a de trazer para as empresas auditadas, segurança sobre as informações contábeis divulgadas, e trazer

confiabilidade para os usuários que utilizam dessas informações em suas avaliações. (FORMIGONI *et al*, 2008).

O Conselho Federal de Contabilidade consolidou em 16 de maio de 2014 a NBC PA 290 (R1) – Normas Brasileiras de Contabilidade – Independência – Trabalhos de auditoria e Revisão. A referida norma requer que os membros das equipes de auditoria, firmas e firmas em rede sejam independentes dos clientes de auditoria, por ser de interesse público os trabalhos de auditoria.

A NBC PA 290 (R1), compreende independência como: independência de pensamento – postura que permite a apresentação de conclusão que não sofra efeitos de influências que comprometam o julgamento profissional, permitindo que a pessoa atue com integridade, objetividade e ceticismo profissional – e; aparência de independência – evitar circunstâncias que sejam significativas, a ponto de que um terceiro provavelmente concluiria que a integridade, a objetividade ou o ceticismo profissional da firma, ou de membro da equipe de auditoria estariam comprometidos.

Azevedo e Costa (2012), acreditam que a redução da independência do auditor pode ocorrer caso a empresa escolha permanecer por longos períodos de relacionamento com as firmas de auditoria. Assim a troca da firma de auditoria contribuiria para o aumento da independência do auditor e para a redução do gerenciamento de resultados por parte dos gestores.

Um exemplo de comprometimento da independência do auditor aconteceu entre as empresas americanas Enron (setor de energia) e Arthur Andersen (empresa de auditoria), e estas mantinham um relacionamento de quase 10 anos. Os executivos da empresa Enron ao vislumbrar seus próprios interesses em manter os preços altos das ações omitiram de seus investidores as projeções negativas existentes da entidade. A empresa de energia continha registros de lucros inexistentes e as dívidas e prejuízos eram transferidos para várias empresas de capital fechado. A empresa de auditoria, além de prestar serviços de consultoria, ainda validava os balanços da Enron, desde 1997. O desfecho dessa relação entre auditor e auditado se deu com o pedido de concordata da Enron em dezembro de 2001, com o seu quase US\$ 1 bilhão de lucro reclassificado para mais de US\$ 600 milhões de prejuízo. E a empresa Arthur Andersen foi julgada culpada por obstrução da justiça, pois no início das investigações os documentos foram destruídos (FARHI e CINTRA, 2003).

#### 2.4 Escolhas contábeis *versus* rodízio de auditoria

Para Azevedo e Costa (2012), os gestores fazem escolhas contábeis por razões oportunistas e intervêm no resultado da empresa, expropriando geralmente investidores e credores. Sob essa perspectiva a escolha que os gestores têm de manter ou substituir as firmas de auditoria, pode apresentar traços oportunisticos, pois segundo Assunção e Carrasco (2008) a troca da firma faz com que o auditor, no último ano de prestação de serviço, se torne mais conservador, o que leva a empresa a escolher permanecer com a firma de auditoria por mais tempo.

Assunção e Carrasco (2008), por meio de entrevistas com diferentes participantes do mercado de capitais, obtiveram informações de custos incorridos ao se fazer a substituição da firma de auditoria. Um dos custos se refere ao acúmulo do gasto substancial de tempo e energia executiva, que é o custo dispendido no atendimento a nova firma de auditoria, na busca de aprender acerca do negócio e mecanismos de controle interno da empresa contratante. E o outro custo é a falta de opção das empresas de grande porte em contratar nova firma de auditoria, pois há um pequeno número de firmas de auditoria com escala para servir tais empresas.

Dessa forma, entende-se que as empresas ao tentarem evitar tais custos, optam por permanecerem com a mesma firma de auditoria, pois considera-se que as firmas de auditoria já tenham conhecimentos suficientes das operações da empresa para conduzir de forma segura a prestação de seus os serviços.

Já para Oliveira e Santos (2007), a escolha de se fazer a troca de auditores externos para algumas empresas é considerada como benefício, pois seria uma forma de agregar mais valor a empresa do que dar foco aos custos incorridos na prestação de serviços de auditoria, pelo fato de sinalizar ao mercado a real independência do auditor.

Para Azevedo e Costa (2012), a troca voluntária da firma de auditoria poderia ocasionar indícios conflitantes entre as empresas clientes e seus auditores, pois o interesse do gestor é de apresentar melhores resultados. E a troca obrigatória poderia induzir as empresas clientes a optarem por escolhas contábeis mais agressivas nos primeiros anos de auditoria e mais conservadoras nos últimos anos em virtude do risco de ter o trabalho questionado pela nova firma de auditoria.

Além das considerações feitas pelos autores sobre tal escolha contábil a qual os gestores são submetidos, Silva (2010), aponta ainda outro fator que pode levar as empresas a

escolherem permanecer com as firmas de auditoria, que é o nível de endividamento da empresa. Segundo o autor o alto grau desse fator pode levar os credores a exigirem da empresa, como condição para a concessão de empréstimos e financiamentos, um parecer emitido por uma das grandes firmas de auditoria, por entenderem que tais firmas transmitam maior credibilidade. Dessa forma as empresas que são auditadas por uma firma de auditoria com reputação já estabelecida, optariam por não substituir a mesma.

### 3 MÉTODO

A população do estudo é formada por 353 empresas não financeiras listadas no sítio da Bolsa de Valores de São Paulo, dentro do período de 2004 a 2012. As empresas financeiras não foram consideradas no estudo, pois a Instrução CVM n° 308 não se aplica as mesmas.

A amostra é constituída por empresas que contrataram as firmas de auditoria a partir de 2004 e que tiveram a opção de substituir a firma quando atingissem os 5 anos de contratação ou permanecer com a mesma firma por até 8 anos dentro do período de 2004 a 2012, de acordo com a Deliberação CVM n° 549/08 alterada pela Deliberação CVM n° 669/11. Assim foram excluídas da amostra empresas que não tiveram a opção de substituir ou permanecer com a mesma firma contratada por tempo superior a 5 anos.

Foram extraídas informações do Relatório do Auditor que se encontravam nas Demonstrações Financeiras Padronizadas anuais de cada empresa da amostra. Dentro do período de 2004 a 2012 foram analisados 9 Relatórios de Auditores de cada uma das empresas da amostra. A amostra inicial analisada foi constituída de 187 empresas que satisfizeram a condição descrita anteriormente. Assim foram analisados um total de 1.692 Relatórios de Auditores.

A amostra é constituída por empresas que tiveram diferentes períodos de contratação. Empresas que contrataram as firmas de auditoria em:

2004 e tiveram a opção de contratar nova firma de auditoria em 2009, ou permanecer com a mesma até 2011;

2005 e tiveram a opção de contratar nova firma de auditoria em 2010, ou permanecer com a mesma até 2012;

2006 e tiveram a opção de contratar nova firma de auditoria em 2011, ou permanecer com a mesma até 2012;

2007 e tiveram a opção de contratar nova firma de auditoria em 2012, ou permanecer com a mesma por mais este período.

Os dados relativos às demonstrações financeiras das empresas foram extraídos do sistema Economática. Foram coletados os valores do Ativo Total e do Passivo Total do final ano anterior ao da troca da firma de auditoria. Da amostra inicial, 26 empresas não tinham dados disponíveis no sistema Economática, logo houve a necessidade de extrair tais dados das demonstrações contábeis disponíveis no sítio da CVM. A busca no sítio possibilitou extrair os

dados de 12 das 26 empresas, perfazendo assim uma amostra final de 173 empresas analisadas nesta pesquisa. Assim, foram considerados na pesquisa as análises de 1.557 Relatórios de Auditores.

As empresas foram classificadas de acordo com o sítio da BOVESPA, em 9 setores de atuação a saber: (1) Bens Industriais, (2) Construção e Transporte, (3) Consumo Cíclico, (4) Consumo Não Cíclico, (5) Materiais Básicos, (6) Petróleo Gás e Biocombustível, (7) Tecnologia da Informação, (8) Telecomunicações e (9) Utilidade Pública.

Além da classificação por setores, foram avaliadas como variáveis do estudo as características das empresas como: o fato da empresa ser classificada em algum nível de governança corporativa (N1, N2 e NM conforme classificação no sítio da Bolsa de Valores de São Paulo), o fato de a empresa ser auditada por uma *Big Four*, a incidência de ressalva anterior ao período definido para a troca, o tamanho da empresa e o grau de endividamento.

O fato de a empresa ser classificada em algum nível de governança corporativa é uma variável que pode reduzir as chances do comprometimento de independência do auditor, pois de acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, as boas práticas de governança corporativa alinham interesses dos agentes envolvidos a fim de otimizarem o valor da organização. Assim buscou-se verificar se o fato de a empresa ser classificada em algum nível de governança corporativa se relaciona com a escolha de permanecer com a firma de auditoria.

O fato de a empresa ser auditada por uma *Big Four* é uma variável que pode pesar na decisão de escolha do gestor, pois para Dantas *et al* (2012), as empresas demonstram maior credibilidade aos investidores externos se suas demonstrações forem auditadas por firmas de auditoria que possua boa marca. Assim procurou-se verificar se o fato de a empresa tentar transparecer maior confiança ao mercado contratando uma *Big Four*, se relaciona com a opção que a empresa tem de permanecer ou substituir a firma de auditoria.

No que tange as variáveis permanência com a firma de auditoria por prazo superior a 5 anos e a incidência de ressalva, buscou-se verificar a relação entre elas, pois de acordo com Assunção e Carrasco (2008), a troca de firma de auditoria induzida pelo rodízio aumenta a probabilidade do auditor fazer uma ressalva ao Demonstrativo, isso acontece porque o auditor substituído, ao antecipar o futuro monitoramento do auditor sucessor, terá incentivos a ser mais conservador na sua última revisão.

A variável tamanho da empresa foi selecionada por ser uma característica que pode influenciar a escolha da firma de auditoria e conseqüentemente a sua permanência ou troca. Nesse sentido Assunção e Carrasco (2008), afirmam que o número pequeno de firmas de



auditoria com escala para servir empresas de grande porte pode deixar a empresa contratante com reduzidas opções de trocar a firma a ser contratada. O tamanho da empresa foi representado pelo valor do Logaritmo do Ativo Total do ano anterior ao da escolha de troca ou permanência da firma de auditoria, como forma de reduzir os efeitos das diferenças na escala dos Ativos das empresas envolvidas.

O nível geral de endividamento (representado pelo Passivo Total / Ativo Total) é outra variável que tem o potencial de influenciar na substituição ou não das firmas de auditoria. Isso acontece, pois empresas com a maior necessidade de recursos de terceiros podem ser questionadas sobre sua capacidade de honrar seus compromissos e também da validade das informações contábeis. E essa pressão pode levar as empresas a trocarem as firmas de auditoria quando determinado.

### 3.1 Plano de análise dos resultados

A técnica estatística escolhida para desenvolver as análises da pesquisa foi a regressão logística, pois esta descreve o comportamento entre a variável dependente dicotômica e as variáveis independentes métricas ou não. Ou seja, afere a probabilidade de ocorrer um evento e identifica características dos elementos pertencentes a cada grupo determinado pela variável categórica. (FÁVERO *et al*, 2009, p.440-441).

Os parâmetros do modelo de regressão logística são estimados por meio do método da máxima verossimilhança e permitem estabelecer a importância de cada variável para a ocorrência do evento de interesse, bem como calcular a probabilidade de ocorrência desse evento. (FÁVERO *et al*, 2009, p.441). Por esse método, busca-se maximizar a probabilidade de que o evento de interesse ocorra:  $\mathbf{P}(Y = 1|X)$ . O modelo é apresentado da seguinte forma:

$$P(Y = 1|X) = \frac{1}{1 + e^{-(\beta_0 + \beta_1 X_1 + \beta_2 X_2 + \dots + \beta_n X_n)}} \quad (1)$$

Para obter a Chance de ocorrência do evento de interesse, divide-se a probabilidade do evento ocorrer (P), pela probabilidade de que o evento não ocorra (1-P).

$$Chance = \frac{P}{1 - P} \quad (2)$$

A partir do cálculo da Probabilidade e da Chance pode-se obter a Razão de Chances (*Odds Ratio*). A Razão de Chances é a mudança proporcional na chance de o evento ocorrer, considerada após a alteração de uma unidade na variável previsora, conforme a seguir:

$$\text{Razão de Chances} = \frac{\text{Chance após a mudança de uma unidade no previsor}}{\text{Chance original}} \quad (3)$$

A análise da Razão de Chances é a forma de deduzir a interpretação dos coeficientes estimados no modelo de regressão logística. Ela indica, para o caso de variáveis dicotômicas, qual a chance do evento de interesse ocorrer quando a variável previsora tem a característica testada, em relação a chance do evento ocorrer caso a variável previsora não tenha tal característica. Para variáveis nominal e numérica, a Razão de Chances indica qual o aumento (ou a diminuição) da chance do evento ocorrer, após o aumento de uma unidade (ou nível) na variável explicativa.

Para desenvolver o processo de investigação foi desenvolvido o seguinte modelo econométrico, cujas tabulações e análises dos dados foram realizadas com o auxílio do *software* STATA 12®:

$$P(\text{permanen}, 1) = \frac{1}{1 + e^{-(\beta_0 + \beta_1 \text{Setor} + \beta_2 \text{Gov} + \beta_3 \text{Big4} + \beta_4 \text{Ressalva} + \beta_5 \text{LnAtivo} + \beta_6 \text{GEnd} + \epsilon)}} \quad (4)$$

As variáveis testadas na pesquisa estão no quadro a seguir:

**Quadro 1 - Definições das variáveis da pesquisa**

Variável	Descrição Resumida
<i>Permanen</i>	Variável dicotômica. Representa a decisão tomada pela empresa de permanecer ou substituir a firma de auditoria após os 5 anos de contratação. Assume o valor 1 se a empresa permaneceu com a mesma firma de auditoria por tempo superior a 5 anos e 0 se a empresa trocou a firma após os 5 anos de contratação.
$\beta_1$ <i>Setor</i>	Variável numérica. Representa a classificação da empresa por setor de atuação. Para análise dos setores, os mesmos foram transformados em fatores e receberam a numeração de 1 a 9: (1) Bens Industriais, (2) Construção e Transporte, (3) Consumo Cíclico, (4) Consumo Não Cíclico, (5) Materiais Básicos, (6) Petróleo Gás e Biocombustível, (7) Tecnologia da Informação, (8) Telecomunicações e (9) Utilidade Pública.
$\beta_2$ <i>Gov</i>	Variável dicotômica. Representa as empresas que estão classificadas segundo o sítio da Bovespa em algum dos Níveis de Governança Corporativa ( Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado). Assume o valor 1 se a empresa for classificada em algum nível de Governança Corporativa e 0 se não for.
$\beta_3$ <i>Big4</i>	Variável dicotômica. Representa as empresas que contrataram uma das quatro maiores firmas internacionais de auditoria contábil: Deloitte Touche Tohmatsu; Ernst & Young; KPMG; PricewaterhouseCoopers. Assume o valor 1 se a empresa contratou uma destas entidades e 0 se contratou outra.
$\beta_4$ <i>Ressalva</i>	Variável dicotômica. Representa as empresas que possuíram em seus Relatórios do Auditor incidência de ressalva ou de negativa de opinião, no período anterior ao definido para a troca da firma de auditoria. Assume o valor 1 se a empresa teve incidência e 0 se não teve.
$\beta_5$ <i>LnAtivo</i>	Variável numérica. Representa o Logaritmo do Ativo como <i>proxy</i> do tamanho da empresa, tendo em vista a possibilidade do tamanho da empresa influenciar a escolha da empresa em manter ou trocar a firma de auditoria.
$\beta_6$ <i>GEnd</i>	Variável numérica. Representa o Grau de Endividamento da empresa, tendo em vista a possibilidade do grau de endividamento da empresa influenciar a escolha da empresa em manter ou trocar a firma de auditoria.

**Fonte:** Dados da Pesquisa

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 4.1 Descrição da amostra

A principal variável tratada na amostra foi a escolha que as empresas fizeram entre permanecer ou substituir a firma de auditoria conforme permitido pela Deliberação CVM nº 549/08 alterada pela Deliberação CVM nº 669/11.

A Tabela 1 a seguir apresenta a relação entre as empresas que optaram por permanecer ou substituir a firma de auditoria após 5 anos consecutivos de prestação de serviço, e as que são classificadas ou não em algum nível de governança corporativa (N1, N2 ou NM).

Da amostra de 173 empresas 64% permaneceram e 36% optaram por trocar. Este resultado pode ser associado ao cenário de convergência das normas internacionais no Brasil, que segundo a CVM a troca poderia representar instabilidade para as entidades auditadas e auditores independentes.

Das 72 empresas que possuem governança corporativa, 51 fizeram a opção de permanecerem com a mesma firma de auditoria. Este resultado sugere que as empresas que são classificadas em algum nível de governança corporativa, preferiram continuar com a mesma firma de auditoria, pois de acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, as boas práticas de governança corporativa têm o poder de demonstrarem ao mercado que os interesses dos agentes envolvidos são alinhados com o intuito de otimizarem o valor da empresa.

**Tabela 1 - Relação entre a permanência da firma de auditoria e nível de governança corporativa**

Escolha entre permanecer ou trocar	Amostra Total	Classificada em algum nível de Governança Corporativa	Não possui classificação em nível de Governança Corporativa
<b>Permaneceu</b>	111	51	60
	64%	71%	59%
<b>Trocou</b>	62	21	41
	36%	29%	41%
<b>Total</b>	<b>173</b>	<b>72</b>	<b>101</b>
	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte – Dados da Pesquisa

A Tabela 2 mostra a relação entre o fato de a empresa ser auditada por uma firma de auditoria componente do grupo *Big Four*, e a escolha entre permanecer ou trocar a firma de

auditoria. É evidenciado que 135 empresas são auditadas por uma firma de auditoria componente do grupo *Big Four*. Isso indica a preferência das empresas da amostra por contratarem tais firmas de auditoria. Este resultado é convergente com as pesquisas de Pereira *et al* (2010) e Dantas *et al* (2012), que afirmam que as empresas ao tentarem transmitir maior confiança e credibilidade aos usuários externos escolhem contratar firmas de auditoria com reputação já consolidadas e reconhecidas.

No que se refere a variável permanência da firma de auditoria, Oliveira e Santos (2007), consideram que para algumas empresas a troca de auditores externos é visto como benefício que agrega valor a empresa. Assim, este benefício tem maior foco do que o custo incorrido com a contratação de uma nova firma de auditoria. Para Assunção e Carrasco (2008), o custo incorrido na contratação de uma nova firma de auditoria é o custo de tempo do alto corpo gerencial (energia executiva), e este é considerado substancial.

Neste contexto, era esperado que as empresas na tentativa de evitar tal custo permaneceriam com as firmas de auditoria, pois os auditores já teriam conhecimentos suficientes para prosseguir com o serviço de auditoria. Essa expectativa pode ser confirmada no resultado da pesquisa que apresentou 64% das empresas da amostra que optaram por permanecerem com a firma de auditoria.

**Tabela 2 - Relação entre a permanência da firma de auditoria e o fato de ser auditada por uma *Big-Four***

<b>Escolha entre permanecer ou trocar</b>	<b>Amostra Total</b>	<b>Auditada por Big Four</b>	<b>Não Auditada por Big Four</b>
<b>Permaneceu</b>	111	82	29
	64%	61%	76%
<b>Trocou</b>	62	53	9
	36%	39%	24%
<b>Total</b>	<b>173</b>	<b>135</b>	<b>38</b>
	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

**Fonte** – Dados da Pesquisa

Pode-se verificar ainda na Tabela 2, que das 62 empresas que escolheram substituir as firmas de auditoria após completar 5 anos de prestação de serviços, 53 são auditadas por uma firma *Big Four*.

Sugere-se que estas empresas mesmo que auditadas por uma firma *Big Four* e tendo optado pela troca da firma de auditoria preferiram demonstrar a real independência do auditor responsável. Neste sentido, Azevedo e Costa (2012), acreditam que pode haver redução da

independência do auditor caso a empresa escolha permanecer com a firma de auditoria por um longo período. Esse fator pode ser explicativo dessa decisão.

Já a relação entre as variáveis permanência e a incidência de ressalva no período anterior ao definido para a troca da firma de auditoria, é apresentado na Tabela 3.

**Tabela 3 - Relação entre a permanência da firma de auditoria e a incidência de ressalva no período anterior ao definido para a troca**

<b>Escolha entre permanecer ou trocar</b>	<b>Amostra Total</b>	<b>Possui Ressalva no período anterior ao definido para troca</b>	<b>Não Possui Ressalva no período anterior ao definido para troca</b>
<b>Permaneceu</b>	111	16	95
	64%	70%	63%
<b>Trocou</b>	62	7	55
	36%	30%	37%
<b>Total</b>	<b>173</b>	<b>23</b>	<b>150</b>
	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte – Dados da Pesquisa

Como pode-se observar foram encontradas na amostra de 173 empresas um total de 23 incidências de ressalva no período anterior ao definido para a troca da firma.

Os estudos de Assunção e Carrasco (2008), apontaram que a troca de firma de auditoria aumenta a probabilidade de o auditor independente fazer uma ressalva ao demonstrativo, pelo fato de o presente auditor, ao prever futuro monitoramento da nova firma de auditoria, ter incentivos de ser mais conservador em suas últimas revisões.

Neste contexto, era esperado que as empresas que tiveram seus demonstrativos ressalvados no período anterior ao definido para a troca, optassem pela substituição da firma de auditoria. No entanto, a Tabela 3 contraria essa expectativa, pois as empresas que trocaram de firma de auditoria e possuem incidência de ressalva no período anterior ao definido para a troca correspondente a 30% do total das 23 incidências de ressalva, em quanto as empresas que permaneceram com a firma e possuíram incidência de ressalva corresponde a 70%.

#### 4.2 Resultados da regressão logística

As análises anteriores demonstraram indícios de associação entre a relação da variável permanência ou não da firma de auditoria e as demais variáveis dicotômicas: nível de

governança corporativa, o fato de ser auditada por uma firma *Big Four*, e a incidência de ressalva no período anterior ao definido para a troca. Porém essas análises além de não considerarem as variáveis: setor de atuação, logaritmo do Ativo e o grau de endividamento, não têm a propriedade de indicar qual variável se destaca das demais, nem qual a magnitude dessa associação. Portanto, para identificar o efeito individual de cada variável em relação a escolha da empresa em permanecer ou trocar a firma de auditoria foi empregado o modelo de regressão logística.

A regressão logística permite identificar quais variáveis são estatisticamente significativas na análise e ainda avalia a probabilidade  $p$  de ocorrência de um determinado evento com base no comportamento das variáveis explicativas (FÁVERO *et al*, 2014 p. 169).

A fim de confirmar os resultados da estimação do modelo de regressão logística, foram considerados os resultados do modelo Completo e do modelo *Stepwise*. Para a estimação do modelo pelo método *Stepwise* foi utilizado o critério *backward* que consiste em estimar inicialmente o modelo com todas as variáveis explicativas e ir eliminando, por meio de interações sucessivas, as variáveis com níveis de significância acima do estabelecido (para esse modelo utilizou-se o nível de significância de 10%) (FÁVERO *et al*, 2009).

**Tabela 4 - Estimação do modelo de regressão logística (Equação 4 p. 25)**

$$P(\text{permanen}, 1) = \frac{1}{1 + e^{-\left(\beta_0 + \beta_1 \text{Setor} + \beta_2 \text{Gov} + \beta_3 \text{Big4} + \beta_4 \text{Ressalva} + \beta_5 \text{LnAtivo} + \beta_6 \text{GEnd} + \varepsilon\right)}}$$

Variáveis	Amostra com todas empresas (173 observações)				
	Modelo Completo		Modelo Stepwise ( $p=0,10$ )		
	Coef.	Sig.	Coef.	Sig.	Razão de Chances
Setor	-0,09	0,138	-	-	-
Gov	0,69	0,079	0,85	0,017	2,334
Big4	-0,95	0,084	-1,12	0,013	0,327
Ressalva	0,19	0,731	-	-	-
LnAtivo	-0,01	0,933	-	-	-
GEnd	0,49	0,562	-	-	-
Constante	1,40	0,304	1,13	0,003	3,110
LR Qui-Quadrado (6)	12,04	0,06	9,12	0,010	
Pseudo R2	0,05		0,04		

**Fonte:** Dados da Pesquisa

Os resultados apresentados na Tabela 4, informam que os dois modelos (Completo e *Stepwise*) estimados foram significativos a um p-valor inferior a 0,10, conforme o teste de razão de verossimilhança (*LR*) que utiliza estatística com distribuição Qui-quadrado. Assim, existe pelo menos uma variável explicativa com coeficiente significativo em cada um dos dois modelos.

A medida de ajuste, o Pseudo  $R^2$ , é utilizado em modelos logísticos para amenizar o ajuste quando comparado com outros modelos (FÁVERO *et al*, 2014 p. 175). Os modelos estimados apresentam entre 4% e 5% de medidas de Pseudo  $R^2$ . O objetivo dos modelos foi testar a significância das variáveis explicativas e a intensidade de sua associação com o evento identificado na variável independente, os valores dos Pseudo  $R^2$  foram considerados suficientes para essa tarefa.

Ao analisar os coeficientes das variáveis do modelo estimado com a amostra contendo todas as empresas (173 observações), percebe-se que o modelo completo e o modelo passo a passo (*stepwise*), as variáveis Gov e Big4 são significantes com p-valor inferior a 10%. As variáveis não significativas, ou seja não alteram a escolha dos gestores em permanecer ou não com a firma de auditoria são: Setor, Ressalva, LnAtivo e GEnd.

Para os modelos considerando a amostra com todas as empresas e variáveis da pesquisa, foi demonstrada uma associação significativa entre o fato de a empresa ser classificada em algum nível de governança corporativa (variável Gov) e o fato de a empresa ser auditada por uma firma componente do grupo *Big Four* (variável Big4).

Os coeficientes estimados para as Razões de Chances da variável Gov indicam que para cada empresa classificada em algum nível de governança corporativa, multiplica-se por 2,334 vezes (um aumento de 133,4%) a chance de permanecer com a firma de auditoria ( $2,334 - 1 = 1,334$ ), mantidas as demais condições.

Quando se considera a variável Big4, o coeficiente da Razão de Chances revela que o fato de a empresa ser auditada por uma firma *Big Four*, multiplica-se por 0,327 vezes (uma redução de -67,3%) a chance de permanecer com a firma de auditoria ( $0,327 - 1 = -0,673$ ), mantidas as demais condições constantes. Em outras palavras, se determinada empresa for auditada por uma firma *Big Four*, aumenta-se a chance de trocar a firma de auditoria após os 5 anos de contratação.

### 4.3 Análise das variáveis significativas

As variáveis Gov e Big4 foram consideradas significativas pelo modelo de regressão logística como características que influenciaram a escolha das empresas entre permanecer ou substituir a firma de auditoria de acordo com a Deliberação CVM n° 549/08 com alterações introduzidas pela Deliberação CVM n° 669/11.

O resultado obtido sobre a variável Gov, indicou que o fato de a empresa ser classificada em algum nível de governança corporativa aumenta em 133,4% a chance de a mesma escolher a opção de permanecer com a firma de auditoria por tempo superior a 5 anos.

A escolha dos gestores em permanecerem com a firma de auditoria pelo fato de as empresas possuírem algum nível de governança corporativa, pode ser sugerido como explicação deste resultado, os benefícios que foram obtidos da relação entre essas duas variáveis.

O fato de a empresa ser classificada em algum nível de governança corporativa segundo o IBGC pode trazer benefícios como: o aumento de valor da empresa e maior acesso a recursos, por demonstrar maior transparência nas informações contábeis divulgadas; e a confiabilidade dos acionistas, por entender que os objetivos entre gestores e acionistas estejam alinhados, e ainda, por a prática de governança corporativa ser utilizada pelos acionistas como um sistema de monitoramento dos gestores da empresa.

O fato de permanecerem com a firma de auditoria pode ser entendido como benefício segundo a CVM, pois o rodízio das firmas de auditoria poderia causar instabilidade nas empresas por causa da convergência das normas internacionais ocorridas neste período. Assim, os auditores por possuírem conhecimento aprofundado das operações das empresas devido ao maior tempo de relacionamento com a mesma, poderiam prestar seus serviços de uma forma mais tranquila durante o processo de adoção do novo padrão contábil.

Diferente da variável Gov que indicou maior probabilidade da escolha de permanecer com a firma de auditoria, a variável Big4 indicou maior probabilidade de substituir a firma. Ou seja, o fato de a empresa ser auditada por uma firma *Big Four*, reduz em 67,3% da chance desta empresa permanecer com a mesma firma de auditoria após os 5 anos consecutivos de contratação.

Conforme sugerido por Dantas *et al* (2012), as empresas ao tentarem demonstrar maior confiança aos usuários das demonstrações financeiras contratam firmas de auditoria com marca reconhecida no mercado. Diante do exposto, o resultado da pesquisa evidenciou



que mesmo o fato de a empresa ser auditada por uma firma *Big Four*, as empresas optam por trocar a firma de auditoria.

Dessa forma sugere-se que as empresas ao contratarem uma firma de auditoria componente do grupo *Big Four*, associam a maior credibilidade dessas diante o mercado, porém este fato não é associado como elemento suficiente de independência do relacionamento entre auditor e a empresa auditada, pois segundo Azevedo e Costa (2012) pode haver redução da independência do auditor caso o relacionamento seja de longo prazo.

Este resultado que evidenciou a preferência das empresas em trocar a firma de auditoria quando auditada por uma firma *Big Four*, pode ser considerado compreensível se observado o contexto histórico da década de 90. Neste período da história ocorreram as quebras dos bancos Econômico e Nacional, e estas eram auditadas por um longo período por duas firmas de auditoria participantes do grupo *Big Four* (MEDEIROS, 2005).

A afirmação de Assunção e Carrasco (2008), de que devido ao pequeno número de firmas de auditoria com escala para servir empresas de maior porte pode levar as empresas a optarem pela permanência da mesma firma de auditoria devido as reduzidas opções de troca, vai de encontro com o resultado desta pesquisa, que apresentou maior probabilidade de troca, mesmo que já seja auditada por uma das firmas *Big Four*.

A associação entre os resultados do nível de governança corporativa e do fato de a empresa ser auditada por uma firma *Big Four* pode ser analisada pelo modelo de regressão a partir do modelo estimado pelo método *Stepwise*, conforme Quadro 2. Utilizou-se apenas as duas variáveis com coeficientes considerados significativos.

$$P(\text{permanen}, 1) = \frac{1}{1 + e^{-(1,13 \text{ Const} + 0,85 \text{ Gov} - 1,12 \text{ Big4})}} \quad (5)$$

Assim, pode-se utilizar o modelo da equação (5)<sup>1</sup> para estimar a Razão de Chances específica de uma empresa ser classificada em algum nível de governança corporativa e ser auditada por uma firma *Big Four*. Nesta situação, os coeficientes estimados para a Razão de Chances das variáveis Gov e Big4 indicam, considerando o modelo *Stepwise*, uma redução de 23,7% a chance permanecer com a firma de auditoria ( $0,763 - 1 = -0,237$ ), mantidas as demais condições constantes.

---

<sup>1</sup> O desenvolvimento do cálculo da equação (5) é apresentado no APÊNDICE B – Cálculo da razão de chances de a empresa permanecer com a firma de auditoria, sendo ela classificada em algum nível de governança corporativa e ao mesmo tempo ser auditada por uma firma *Big Four*.

Para avaliar este resultado entre a combinação das duas variáveis significativas em relação a variável permanência da firma de auditoria, é necessário observar o resultado individual das mesmas, apresentado anteriormente.

Foi mostrado que o resultado obtido para a variável Gov aumenta as chances de a empresa permanecer com a firma de auditoria. Foi sugerido como explicação os benefícios gerados pela prática de governança corporativa e o benefício de ter reduzidas chances de instabilidade para a empresa durante o processo de convergência das normas internacionais, pelo fato de os auditores já possuírem conhecimento necessário das transações da empresas. E o resultado da variável Big4 que aumenta as chances de trocar a firma de auditoria após os cinco anos de contratação, teve como sugestão que troca da firma é uma forma de apresentar a real independência do relacionamento com o auditor.

Dessa forma, com o resultado da combinação entre as duas variáveis significativas o resultado evidenciado de ocorrência na redução da chance de permanecer com a mesma firma de auditoria, reforça a sugestão do resultado obtido pela variável Big4. Assim, há maior preferência destas empresas por substituir a firma de auditoria por demonstrar maior independência do relacionamento entre o auditor e a empresa auditada, do que permanecer com a mesma firma que traria os benefícios do fato de ser classificada em algum nível de governança corporativa e ainda do conhecimento adquirido pelo auditor que minimizaria a instabilidade da empresa diante o cenário de convergência das normas internacionais.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi avaliar as características que influenciaram as empresas a escolherem entre permanecer ou trocar as firmas de auditoria de acordo com as Deliberações CVM n° 549/08 e n° 669/11. O estudo utilizou uma amostra de 173 empresas de capital aberto listadas no sítio da BOVESPA. Foram analisados 1.557 Relatórios de Auditores referentes ao período de 2004 a 2012.

As evidências empíricas apresentadas nesta pesquisa, a partir da estimação de um modelo de regressão logística, indicam que a escolha de permanecer com a firma de auditoria por período superior a 5 anos pode ser influenciada por duas variáveis consideradas significativas: Gov (representa empresas que possuem governança corporativa); e *Big4* (representa empresas auditadas por uma das firmas componentes do grupo *Big Four*).

Os resultados obtidos indicam que o fato de a empresa ser classificada em algum nível de governança corporativa, aumenta em 133,4% a chance de a empresa escolher permanecer com a firma de auditoria por tempo superior a 5 anos, conforme definido pela CVM. Porém, o fato de a empresa ser auditada por uma firma *Big Four*, a chance de se permanecer com a mesma firma de auditoria é reduzida em 67,3%. Quando incluídas as duas características consideradas significativas, o fato de a empresa ser classificada em algum nível de governança corporativa e também ser auditada por uma firma *Big Four*, reduz-se em 23,7% a chance de a empresa permanecer com a mesma firma de auditoria.

O fato de a empresa ser classificada em algum nível de governança corporativa e permanecer com a mesma firma de auditoria teve como sugestão de explicação os benefícios gerados por essas duas variáveis. Pois, o fato de a empresa ser classificada em algum nível de governança corporativa representa segundo o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa (2009): otimização do valor da empresa, assim como o maior acesso a recursos, por demonstrar maior transparência nas informações contábeis divulgadas; maior confiabilidade por parte dos acionistas, por entender que a prática de governança corporativa é utilizada tanto como um sistema de monitoramento dos gestores da empresa, quanto como para alinhar os objetivos entre gestores e acionistas. E ainda o fato de terem escolhido permanecer com a mesma firma de auditoria, traria segundo a Deliberação CVM n° 549/08 o benefício de passarem pelo processo de convergência das normas internacionais com reduzidas chances de instabilidade, por poderem contar com o conhecimento já adquirido pelo auditor.

Já o fato de a empresa ser auditada por uma firma *Big Four* e mesmo assim, preferir substituir a firma de auditoria pode representar como explicação a preocupação dos gestores em demonstrar a real independência do relacionamento entre auditor e auditado por meio da substituição da firma de auditoria a cada 5 anos, pois para algumas empresas a troca da firma é visto como benefício que agrega valor a empresa (OLIVEIRA e SANTOS, 2007). Dessa forma, inferiu-se pelos resultados da pesquisa, que o fato de ser auditada por uma *Big Four* não seja um elemento suficiente que comprove a independência do auditor, talvez por ter ocorrido na década de 90 a quebra de duas instituições que eram auditadas por firmas componentes do grupo *Big Four*.

As sugestões explicativas dos resultados individuais das variáveis Gov e Big4, são divergentes no sentido de que uma aumenta as chances de permanecer com a firma de auditoria enquanto a outra reduz essas chances. Porém o resultado obtido quando incluídas as duas variáveis, reforçou uma das sugestões. Ou seja, a empresa que possui governança corporativa e foi auditada por uma firma *Big Four*, teve mais chances de trocar a firma de auditoria. Assim, esse resultado reforçou a sugestão de que há maior preocupação da empresa em aparentar a independência do relacionamento entre auditor e a empresa auditada.

A utilização das variáveis testadas como características associadas a escolha das empresas de permanecer ou não com a firma de auditoria, pode ter sido um fator de limitação da pesquisa, pois outras variáveis podem ser testadas.

Sugere-se para pesquisas posteriores, verificar se há relação do valor da remuneração dos serviços de auditoria, que foram divulgados a partir de 2009, e da remuneração dos gestores, associada ao resultado, com as escolhas de permanecer ou substituir a firma de auditoria.

## REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO, J.; CARRASCO, V. Avaliação da rotatividade dos auditores independentes. **Departamento de Economia da Pontifca Universidade Católica do Rio de Janeiro**, 2008.

AZEVEDO, F. B.; COSTA, F. M. Efeito da troca da firma de auditoria no gerenciamento de resultados das companhias abertas brasileiras. **Ver. Adm. MACKENZIE**, São Paulo, v. 13, n. 5, p. 65-100, Set./ Out. 2012.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução nº 2267, de 29 de março de 1996** . Dispõe sobre a auditoria independente nas instituições financeiras, demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, fundos de investimento constituído nas modalidades regulamentadas pelo referido Órgão e administradores de consórcio. Disponível em: <[http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1996/pdf/res\\_2267\\_v1\\_O.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1996/pdf/res_2267_v1_O.pdf)>. Acesso em 01.out. 2013.

BASSETTI, A. **Rotação de Auditores Independentes e a Análise dos Pareceres Antes e Depois do Rodízio**. Vitória, 2011. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, da Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), Vitória, 2011.

COELHO, I. S. O Rodízio Obrigatório de firmas de Auditoria representa a melhor Alternativa para aumentar a independência do auditor e o ceticismo profissional? **Instituto dos auditores independentes do brasil**. Disponível em 09 ago. 2013. [www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detArtigo.php?cod=5](http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detArtigo.php?cod=5). Acesso em 26. set.2013.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Deliberação CVM Nº 549, de 10 de setembro de 2008**. Dispõe sobre a rotatividade dos auditores independentes na prestação de serviços de auditoria independente de demonstrações contábeis para um mesmo cliente, no âmbito do mercado de valores mobiliários. Disponível em: <[http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos\\_Redir.asp?File=\deli\deli549consolid.doc](http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos_Redir.asp?File=\deli\deli549consolid.doc)>. Acesso em 03 set. 2013.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Deliberação CVM Nº 669, de 21 de setembro de 2011**. Altera o inciso I da Deliberação CVM nº 549, de 10 de setembro de 2008. Disponível em: <[http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos\\_Redir.asp?Tipo=D&File=\deli\deli669.doc](http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos_Redir.asp?Tipo=D&File=\deli\deli669.doc)>. Acesso em 03 set. 2013.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999**. Dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes, e revoga as Instruções CVM nos. 216, de 29 de junho de 1994, e 275, de 12 de março de 1998. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiatio.asp?File=%5Cinst%5Cinst308.htm>>. Acesso em 03 set. 2013.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Instrução CVM N° 457, de 13 de julho de 2007**. Dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board. IASB. Disponível em:  
<<http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos/inst/inst457.doc>>. Acesso em 02 out. 2013.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC PA 290 (R1) – Independência – Trabalhos de Auditoria e Revisão**. Disponível em:  
<[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?codigo=2014/NBCPA290\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2014/NBCPA290(R1))>. Acesso em 29 set. 2014.

COVA, C. J. G. A Adoção das IFRS no Brasil e o Fortalecimento das Boas Práticas de Governança Corporativa. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 42, p. 22-30, out./dez.2008.

DANTAS, J. A.; CHAVES, S. M. T.; SOUSA, G. A.; SILVA, E. M. Concentração de Auditoria no Mercado de Capitais Brasileiro. **Revista de Contabilidade e Organizações**. v. 6, n. 14, p. 4-21, 2012.

FARHI, Maryse; CINTRA, Marcos Antonio Macedo. O crash de 2002: da “exuberância irracional” à “ganância infecciosa”. **Revista de Economia Política**, vol.23, n° 1 (89), Janeiro-Março/2003.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; SILVA, F.L.; CHAN, B. L. **Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões**. Rio de Janeiro: Elsevier, p. 339-452, 2009.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; TAKAMATSU, R. T., & SUZART, J. **Metodos quantitativos com Stata**. Rio de Janeiro: Elsevier, p. 169-192, 2014.

FORMIGONI, Henrique; ANTUNES, Maria Thereza Pompa; LEITE, Rafael Soares; PAULO, Edílson. A contribuição do rodízio de auditoria para a independência e qualidade dos serviços prestados: um estudo exploratório baseado na percepção de gestores de companhias abertas brasileiras. **Revista Contabilidade Vista e Revista**, Belo Horizonte, v. 19, n. 3, p. 149-167, jul./set. 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. São Paulo, 4.ed. 73 p. 2009. Disponível em:  
<http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18180>>. Acesso em 05.11.2014.

MARTINEZ, A. L. Quando o conselho de administração e auditoria evitam o gerenciamento de resultados? evidências empíricas para empresas brasileiras. **RIC – Revista de Informação Contábil**, v. 4, n. 1, p. 76-93, jan./mar. 2010.

MEDEIROS, E. S. **A atividade de auditoria independente: Um breve estudo sobre a independência dos auditores e as normas profissionais aplicáveis**. Monografia apresentada a Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de Economia. Rio de Janeiro, 2005.

MURCIA, F. D. R.; WUERGES, A. Escolhas contábeis no mercado brasileiro: Divulgação voluntária de informações *versus* gerenciamento de resultados. **Revista Universo Contábil**. V.7, n. 2, p. 28-44, abr./jun., 2011.

OLIVEIRA, Alexandre Queiroz de; SANTOS, Neusa Maria Bastos Fernandes dos. Rodízio de firmas de auditoria: A experiência brasileira e as conclusões do mercado. **Revista Contabilidade & Finanças**, USP, São Paulo, v. 18, n. 45, p. 91-100, set./dez. 2007.

PAULO, Edilson. **Manipulação das Informações Contábeis**: Uma análise teórica e empírica sobre os modelos operacionais de detecção de gerenciamento de resultados. Tese apresentada ao Departamento de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. São Paulo. 2007.

PEREIRA, Antonio Gualberto; BRUNI, Adriano Leal; ROCHA, Josélton Silveira; FILHO, Raimundo Nonato Lima; FARIA, Juliano Almeida de Faria. **Teoria dos Contratos, Governança Corporativa e Auditoria**: Delineamentos para a discussão em teoria da contabilidade. VII SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. 2010.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Lei nº 11.638 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/11638.htm)>. Acesso em 02 out.2013.

SILVA, S. P. **Auditoria Independente no Brasil**: Evolução de 1997 a 2008 e fatores que podem influenciar a escolha de um auditor pela empresa auditada. Dissertação apresentada ao Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis. São Paulo, 2010.

**APÊNDICE A – Empresas e variáveis da amostra.**

<b>Razão Social</b>	<b>Perma- neceu</b>	<b>Setor de Atua- ção</b>	<b>Nível de Gover. Corp.</b>	<b>Auditada por Big Four</b>	<b>Possui Ressal- va</b>	<b>LN Ativo Total</b>	<b>Passivo Total / Ativo Total</b>
524 PARTICIPACOES S.A.	1	9	0	0	0	6,8596	0,8919
AES ELPA S.A.	1	9	0	1	1	16,3286	0,8328
AES SUL DISTRIB GAUCHA DE ENERGIA S.A.	1	9	0	1	1	14,7034	0,6698
AES TIETE S.A.	1	9	0	1	0	15,2531	0,5295
AFLUENTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.	0	9	0	1	0	10,8270	0,1901
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.	1	2	0	1	0	15,0328	0,7712
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A.	1	2	0	1	0	14,4278	0,9415
ALL AMERICA LATINA LOGISTICA S.A.	1	2	1	1	0	16,3428	0,6958
ALPARGATAS S.A.	1	3	1	1	0	14,6249	0,4167
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S.A	1	3	0	1	0	14,8902	0,3156
ARTERIS S.A.	1	2	1	1	0	15,3886	0,7746
AZEVEDO E TRAVASSOS S.A.	1	2	0	0	0	11,9418	0,8595
BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	1	9	0	1	0	14,7926	0,6913
BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS	1	1	0	1	0	13,4271	0,6796
BAUMER S.A.	0	1	0	0	1	11,3689	0,5244
BEMATECH S.A.	0	7	1	1	0	13,1087	0,2371
BETAPART PARTICIPACOES S.A.	1	3	0	0	0	9,7218	0,0993
BONAIRE PARTICIPACOES S.A.	0	9	0	1	0	14,0043	0,0391
BRF S.A.	0	4	1	1	0	17,1388	0,5089
BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.	1	2	1	1	0	15,8218	0,6366



CAMBUCI S.A.	0	3	0	0	0	12,0052	0,8645
CCR S.A.	1	2	1	1	0	16,3624	0,7565
CELULOSE IRANI S.A.	0	5	0	1	0	13,9507	0,5920
CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	0	9	0	1	0	16,0772	0,7524
CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	0	9	0	1	0	16,5010	0,6556
CENTRAIS ELET DO PARA S.A. - CELPA	1	9	0	0	1	15,2287	0,7183
CENTRAIS ELET MATOGROSSENSES S.A.- CEMAT	1	9	0	0	0	15,0151	0,6226
CESP - CIA ENERGETICA DE SAO PAULO	1	9	1	1	0	16,7538	0,4453
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	1	4	1	1	0	17,2145	0,7628
CIA BRASILIANA DE ENERGIA	1	9	0	1	0	16,7178	0,5918
CIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL	0	4	0	0	0	12,6787	0,3880
CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.- CASAN	1	9	0	0	1	14,2896	0,3657
CIA DISTRIB DE GAS DO RIO DE JANEIRO-CEG	0	9	0	1	0	14,5149	0,6271
CIA DOCAS DE IMBITUBA	1	2	0	0	1	11,3959	0,1843
CIA ELETRICIDADE EST. DA BAHIA - COELBA	0	9	0	1	0	15,4971	0,5574
CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	0	9	1	1	0	17,3287	0,6580
CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE	0	9	0	1	0	15,1185	0,5785
CIA ENERGETICA DO MARANHAO - CEMAR	1	9	0	1	0	14,8478	0,6766
CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN	0	9	0	1	0	14,2214	0,5203
CIA FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA	1	5	0	1	0	13,9885	0,1360
CIA FIACAO TECIDOS CEDRO CACHOEIRA	0	3	1	1	0	13,3103	0,5292

CIA GAS DE SAO PAULO - COMGAS	1	9	0	1	0	15,2049	0,7166
CIA HERING	0	3	1	1	0	13,7020	0,4083
CIA IGUACU DE CAFE SOLUVEL	1	4	0	1	0	13,2054	0,6873
CIA INDUSTRIAL CATAGUASES	1	3	0	1	0	12,4807	0,4747
CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	0	9	1	1	0	16,4426	0,3617
CIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	0	9	0	1	0	15,3738	0,8298
CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	0	9	0	1	0	14,6200	0,8225
CIA PROVIDENCIA INDUSTRIA E COMERCIO	1	5	1	1	0	14,1049	0,4781
CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR	1	9	0	0	0	15,3962	0,5810
CIA SIDERURGICA NACIONAL	0	5	0	1	0	17,4479	0,7981
CIA TECIDOS SANTANENSE	1	3	0	1	0	12,6411	0,3464
CONC RIO-TERESOPOLIS S.A.	0	2	0	1	0	11,3566	0,3043
CONSERVAS ODERICH S.A.	1	4	0	0	0	12,5766	0,6145
COSAN LIMITED	1	4	0	1	0	16,7116	0,6651
COSAN S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	1	4	1	1	0	16,7464	0,6381
CPFL ENERGIA S.A.	0	9	1	1	0	16,8141	0,6762
CPFL GERACAO DE ENERGIA S.A.	0	9	0	1	0	15,7979	0,7371
CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.	0	5	0	1	0	13,0463	0,2452
CSU CARDSYSTEM S.A.	1	1	1	1	0	12,6535	0,5123
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	1	4	1	1	0	14,4807	0,6839
DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0	4	0	0	0	12,5272	0,5256
DOHLER S.A.	0	3	0	0	0	12,5879	0,1883
DUKE ENERGY INT. GER. PARANAPANEMA S.A.	1	9	0	1	0	15,3997	0,3326

EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.	1	9	1	1	0	16,3657	0,6445
ELECTRO ACO ALTONA S.A.	1	1	0	0	0	12,1024	0,8738
ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVICOS S.A.	1	9	0	1	0	14,9916	0,6523
ELETROPAULO METROP. ELET. SAO PAULO S.A.	1	9	1	1	1	16,2488	0,6720
EMAE - EMPRESA METROP. AGUAS ENERGIA S.A.	1	9	0	1	0	13,9547	0,2853
EMBRAER S.A.	0	1	1	1	0	16,4532	0,6391
EMBRATEL PARTICIPACOES S.A.	1	8	0	1	0	16,8391	0,4919
ENERGISA S.A.	0	9	0	1	0	15,1059	0,6731
ENEVA S.A.	1	9	1	1	0	15,6528	0,7359
EQUATORIAL ENERGIA S.A.	1	9	1	1	0	15,4914	0,7789
ESPIRITO SANTO CENTR. ELETR. S.A. - ESCELSA	1	9	0	1	0	14,6452	0,6466
ESTACIO PARTICIPACOES S.A.	0	3	1	1	0	13,5980	0,2718
ETERNIT S.A.	1	2	1	1	0	13,4016	0,3761
EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.	1	2	1	1	0	14,9843	0,5619
ÉVORA S.A.	0	5	0	1	0	13,5608	0,5541
EZ TEC EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A.	1	2	1	1	0	14,1387	0,2048
FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A.	1	2	0	1	0	14,6418	0,2510
FERTILIZANTES HERINGER S.A.	1	5	1	1	0	14,5198	0,7974
FIBAM COMPANHIA INDUSTRIAL	1	5	0	0	0	11,3458	0,6232
FORJAS TAURUS S.A.	1	1	1	1	0	13,8154	0,5394
FORPART S.A.	1	9	0	0	1	10,7979	0,1887
FRAS-LE S.A.	0	1	1	1	0	12,8124	0,4770
GAMA PARTICIPACOES S.A.	1	7	0	0	0	9,0426	0,1391
GERDAU S.A.	0	5	1	1	0	17,5742	0,5461
GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.	0	2	1	1	0	15,5673	0,5818

GPC PARTICIPACOES S.A.	0	5	0	1	1	13,5584	0,8055
GRAZZIOTIN S.A.	0	3	0	0	0	12,2029	0,2705
GRENDENE S.A.	1	3	1	1	0	14,5083	0,1621
GTD PARTICIPACOES S.A.	1	9	0	0	0	9,9214	0,0944
GUARARAPES CONFECCOES S.A.	1	3	0	1	0	14,9690	0,3849
HOTEIS OTHON S.A.	1	3	0	0	1	13,2292	0,9252
HYPERMARCAS S.A.	1	3	1	1	0	16,4052	0,5013
INDUSTRIAS ROMI S.A.	1	1	1	1	0	14,4367	0,6239
INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES	1	1	1	0	1	15,0411	0,8006
IOCHPE MAXION S.A.	1	1	1	1	0	14,5500	0,6261
ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA S.A.	0	9	0	1	0	13,3652	0,4694
ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC	1	7	0	1	0	13,8935	0,5246
J. MACEDO S.A.	0	4	0	1	0	13,3284	0,5175
JEREISSATI PARTICIPACOES S.A.	0	8	0	1	1	15,3964	0,8122
JEREISSATI TELECOM S.A.	0	8	0	1	1	15,0537	0,9228
JOAO FORTES ENGENHARIA S.A.	0	2	0	1	1	14,0017	0,7347
KLABIN S.A.	1	5	1	1	0	16,3220	0,5927
LF TEL S.A.	0	8	0	1	0	15,0087	0,9258
LITEL PARTICIPACOES S.A.	0	5	0	1	1	17,1382	0,5768
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	1	3	1	1	0	15,0259	0,7321
LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S.A.	1	2	1	1	0	13,9522	0,4660
LOJAS AMERICANAS S.A.	0	3	0	1	0	15,4354	0,9427
LOJAS RENNER S.A.	0	3	1	1	0	14,2596	0,5437
LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMOVEIS S.A.	1	2	1	1	0	13,8008	0,7343
M G POLIESTER S.A.	1	5	0	1	0	14,2327	0,8707
M.DIAS BRANCO S.A. IND COM ALIMENTOS	1	4	1	1	0	14,6749	0,2545
MAGNESITA REFRACTORIOS S.A.	0	5	1	1	0	15,4192	0,5543

MANGELS INDUSTRIAL S.A.	1	5	1	1	0	13,5697	0,7380
MARCOPOLO S.A.	1	1	1	1	0	14,9239	0,6845
METALGRAFICA IGUACU S.A.	0	5	0	0	0	11,2101	0,3876
METALURGICA GERDAU S.A.	0	5	1	1	0	17,5794	0,8184
METISA METALURGICA TIMBOENSE S.A.	1	1	0	0	0	12,4627	0,3940
MINASMAQUINAS S.A.	1	1	0	0	0	11,9019	0,6283
MMX MINERACAO E METALICOS S.A.	1	5	1	1	0	15,2139	0,3768
MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO	1	3	0	0	1	13,6876	0,8958
NADIR FIGUEIREDO IND E COM S.A.	1	3	0	0	1	12,7710	0,4311
NATURA COSMETICOS S.A.	1	4	1	1	0	14,9855	0,6097
NEOENERGIA S.A.	0	9	0	1	0	16,7905	0,4687
NUMERAL 80 PARTICIPAÇÕES S.A.	1	2	0	1	0	13,9445	0,2910
OI S.A.	1	8	1	1	0	17,1071	0,5784
ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.	0	6	1	1	0	16,1169	0,0774
PARANAPANEMA S.A.	1	5	1	1	0	15,1316	0,5250
PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS	1	6	0	1	0	20,0693	0,4100
POSITIVO INFORMATICA S.A.	1	7	1	1	0	14,3039	0,5789
PRODUTORES ENERGET.DE MANSO S.A.- PROMAN	1	9	0	0	1	10,0645	0,9916
PROFARMA DISTRIB PROD FARMACEUTICOS S.A.	1	4	1	1	0	13,8837	0,5153
RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES	0	1	1	1	0	14,4034	0,6539
RECRUSUL S.A.	1	1	0	0	0	11,4235	0,8399
REDE ENERGIA S.A.	1	9	0	0	0	16,2729	0,9033
RENAR MACAS S.A.	1	4	1	0	0	11,6406	0,5030
RIO GRANDEENERGIA	0	9	0	1	0	14,8427	0,5506
RODOBENS NEGOCIOS	1	2	1	1	0	14,5909	0,6880

IMOBILIARIOS S.A.							
SANSUY S.A. INDUSTRIA DE PLASTICOS	0	5	0	0	1	12,6696	0,4002
SANTHER FAB DE PAPEL STA THEREZINHA S.A.	1	5	0	1	1	13,7056	0,8309
SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A.	0	2	1	1	0	14,5200	0,3996
SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES	1	3	1	1	0	13,9131	0,6150
SIDERURGICA J. L. ALIPERTI S.A.	1	5	0	0	1	12,3233	0,3839
SLC AGRICOLA S.A.	1	4	1	1	0	14,9522	0,3984
SONDOTECNICA ENGENHARIA SOLOS S.A.	1	2	0	0	0	11,3317	0,2619
SOUZA CRUZ S.A.	1	4	0	1	0	15,3138	0,5316
SPRINGER S.A.	1	3	0	0	1	11,9903	0,3838
SPRINGS GLOBAL PARTICIPACOES S.A.	1	3	1	1	0	14,8028	0,3930
SUZANO HOLDING S.A.	1	5	0	1	0	16,7724	0,8539
SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	1	5	1	1	0	16,7554	0,5431
TEGMA GESTAO LOGISTICA S.A.	1	2	1	1	0	13,3063	0,3013
TEKNO S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO	1	5	0	1	0	12,4819	0,1571
TELEFÔNICA BRASIL S.A	1	8	0	1	0	16,8096	0,4157
TELEMAR PARTICIPACOES S.A.	0	8	0	1	0	17,2251	0,6475
TEMPO PARTICIPACOES S.A.	0	4	1	1	0	13,2572	0,4841
TERMOPERNAMBUCO S.A.	0	9	0	1	0	13,8517	0,6101
TEXTIL RENAUXVIEW S.A.	1	3	0	0	0	12,3137	0,5247
TOTVS S.A.	1	7	1	1	0	14,1629	0,5625
TRACTEBEL ENERGIA	0	9	1	1	0	16,3689	0,6052
TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA	1	9	1	1	0	15,3363	0,4518
TUPY S.A.	1	1	1	1	0	14,6929	0,5963

UNIDAS S.A.	1	3	0	1	1	14,0101	0,5603
UNIPAR CARBOCLORO S.A.	0	5	0	1	0	13,8249	0,6294
UPTICK PARTICIPACOES S.A.	0	9	0	0	0	10,9735	0,1100
VALE S.A.	0	5	1	1	0	18,7051	0,5709
VALID SOLUÇÕES E SERV. SEG. MEIOS PAG. IDENT. S.A.	1	1	1	1	0	13,6010	0,4361
VANGUARDA AGRO S.A.	1	4	1	1	0	14,0945	0,4807
VIA VAREJO S.A.	1	3	1	1	0	14,6964	0,6910
VULCABRAS/AZALEIA S.A.	0	3	0	1	0	14,2934	0,6717
WLM - INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	1	1	0	0	0	13,0758	0,2562

**APÊNDICE B – Cálculo da razão de chances de a empresa permanecer com a firma de auditoria, sendo ela classificada em algum nível de governança corporativa e ao mesmo tempo ser auditada por uma firma *Big Four*.**

<b>Cálculos</b>	<b>Cálculo da Chance para variável SEM a Característica = Beta de interesse igual a ZERO</b>	<b>Cálculo da Chance para variável COM a Característica = Beta de interesse igual a UM</b>
Probabilidade do evento ocorrer	$\frac{1}{1+e^{-(1,13Const)}} = 0,757$	$\frac{1}{1+e^{-(1,13Const + 0,85Gov - 1,12Big4)}} = \frac{1}{1+e^{-(0,864)}} = 0,703$
Probabilidade do evento não ocorrer	$1 - 0,757 = 0,243$	$1 - 0,703 = 0,297$
Chance	$\frac{0,757}{0,243} = 3,111$	$\frac{0,703}{0,297} = 2,372$
Razão de Chances		$\frac{2,372}{3,111} = 0,763$